



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO Nº 68
DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento de Thalles Raphael Andrade de Jesus, aluno da rede pública municipal de ensino, ocorrido no dia 18 de agosto do corrente ano;

Considerando, ainda, que a mãe do referido aluno é servidora pública municipal, a Sra. Cristiane Andrade Santos.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de Cumbe, por 03 (três) dias, pelo falecimento de **THALLES RAPHAEL ANDRADE DE JESUS**, aluno da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único – Durante o período citado no *caput* deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este aluno, que abrilhantou a Escola Municipal Raul Gomes de Moraes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Cumbe/SE, em 19 de agosto de 2022.

FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE